



**PROJETO DE LEI N°014, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**“Altera e inclui dispositivos da Lei nº 838, de 24 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Auxílio a Estudante Universitário no Município de Taquaral e dá outras providências.”**

**Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §5º do Art. 4º da Lei nº 838, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§5º Os beneficiários que se enquadarem para receber o auxílio universitário no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, deverão prestar por ano no mínimo 4 (quatro) dias de serviços comunitários ao Município de Taquaral, em datas a serem marcadas pelas diretorias municipais competentes.”**

**Art. 2º** Fica acrescido o §6º ao Art. 4º da Lei nº 838, de 24 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

**“§6º O valor que se refere o §5º poderá ser ajustado por meio de decreto expedido pelo Chefe do Executivo, sempre em consonância com as leis orçamentárias vigentes.”**

**Art. 3º** Fica renumerado o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº838, de 24 de fevereiro de 2022 para § 1º

**Art. 4º** O art. 5º da Lei nº 838, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do §2º com a seguinte redação:

**“§2º Em caso de situações excepcionais que paralisem as atividades escolares, como por exemplo greves ou calamidades, fazendo com que o semestre letivo não coincida com o semestre civil, o prazo para a entrega do histórico escolar e do comprovante de faltas referido no parágrafo anterior será postergado para data que não cause prejuízo ao estudante.”**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral/SP, 16 de junho de 2025.

Ari Fernando Jacinto  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadoras e Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº014, de 16 de junho de 2025, que tem como objetivo aprimorar a legislação vigente referente ao **Programa de Auxílio a Estudante Universitário**, instituído pela **Lei nº 838, de 24 de fevereiro de 2022**.

As alterações propostas visam:

1. **Ajustar o valor do auxílio mensal**, que passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, buscando atender à realidade econômica atual, face ao aumento do custo de vida, especialmente com despesas relacionadas a transporte, alimentação e materiais acadêmicos.
2. **Garantir flexibilidade na gestão do benefício**, possibilitando que o valor do auxílio seja atualizado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, sempre observando os limites e diretrizes das leis orçamentárias municipais.
3. **Proteger os estudantes em situações excepcionais**, como greves, pandemias ou calamidades públicas, que impactem o calendário letivo, resguardando o direito à entrega dos documentos comprobatórios sem prejuízo aos beneficiários do programa.

Portanto, a presente proposta não só fortalece a política pública de apoio à educação superior dos jovens de nosso município, como também reafirma o compromisso desta gestão com a formação e desenvolvimento social da nossa população.

Diante do exposto, submetemos a presente matéria à análise e aprovação dos Nobres Vereadores, certos de contarmos com o apoio indispensável para sua aprovação.

Taquaral/SP, 16 de junho de 2025.



Ari Fernando Jacinto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.610.390/0001-84

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Taquaral

**PERÍODO:** Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto nº.

**06/2025**

**I) DO MOTIVO**

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para aumento do auxílio a estudantes de R\$ 1000,00 para R\$ 1.200,00

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa		
Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2025		R\$ 43.886,35

**II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**a) Exercício de 2025:**

(-) Resultado Financeiro Estimado de 2024	4.552.648,16
(+) Receita esperada para o exercício de 2025	30.000.000,00
<b>(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2025</b>	<b>34.552.648,16</b>
. Acréscimo de Despesas impacto 001-2025 criação de cargos	276.000,00
. Acréscimo Despesas impacto 002-2025 - Revisão Salarial Geral 6%	681.185,81
. Acréscimo Despesas -impacto 003-2025 Aumento Vale Alimentação	276.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 004-2025 - Assessor Jurídico	91.835,83
. Acréscimo Despesas -impacto 005-2025 - 6a Parte	43.886,35
. Acréscimo Despesas -impacto 006-2025 - Auxílio à Estudantes	18.200,00
<b>. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2025</b>	<b>1.387.107,99</b>
<b>- Impacto Financeiro</b>	<b>0,799%</b>
<b>- Impacto Orçamentário</b>	<b>0,920%</b>

\* Superávit Financeiro (outubro 2024) Ativo Financeiro 6.256.838,73 - Passivo Financeiro = 1.407.190,57 = 4.552.648,16

**b) Exercício de 2026:**

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2025	4.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2026	31.800.000,00
<b>(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026</b>	<b>35.800.000,00</b>
. Acréscimo de Despesas impacto 001-2025 criação de cargos	500.571,35
. Acréscimo Despesas impacto 002-2025 - Revisão Salarial Geral 6%	749.304,39
. Acréscimo Despesas -impacto 003-2025 Aumento Vale Alimentação	276.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 004-2025 - Assessor Jurídico	100.731,93
. Acréscimo Despesas -impacto 005-2025 - 6a Parte	91.736,51
. Acréscimo Despesas -impacto 006-2025 - Auxílio à Estudantes	31.200,00
<b>. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026</b>	<b>1.749.544,18</b>
<b>- Impacto Financeiro</b>	<b>0,771%</b>
<b>- Impacto Orçamentário</b>	<b>0,868%</b>

**c) Exercício de 2027:**

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2026	4.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	33.708.000,00
<b>(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027</b>	<b>37.708.000,00</b>
. Acréscimo de Despesas impacto 001-2025 criação de cargos	548.441,12

. Acréscimo Despesas impacto 002-2025 - Revisão Salarial Geral 6%	824.234,83
. Acréscimo Despesas -impacto 003-2025 Aumento Vale Alimentação	276.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 004-2025 - Assessor Jurídico	110.364,94
. Acréscimo Despesas -impacto 005-2025 - 6a Parte	129.671,42
. Acréscimo Despesas -impacto 006-2025 - Auxílio à Estudantes	31.200,00
<b>Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027</b>	<b>1.919.912,31</b>
- Impacto Financeiro	0,732%
- Impacto Orçamentário	0,819%

### III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas para os exercícios de 2.026 e 2.027 não consideramos aumento, caso tenha novas intenções deverá efetuar novos estudos de impactos;
  - Na previsão das despesas para os exercícios de 2.026 e 2.027 não consideramos aumento, caso tenha novas intenções deverá efetuar novos estudos de impactos;
- 

### V) DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, ainda, nos termos da Lei que, as alterações aqui consideradas, não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo da Prefeitura Municipal e não afetará as metas de Resultado Nominal e Primário.

Taquaral, 16 de junho de 2025



ARI FERNANDO JACINTO  
Prefeito Municipal

**PM TAQUARAL**  
**ESTUDO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**

VALOR ATUAL	1.000,00
NÚMERO DE PESSOAS	13
VALOR MENSAL - ATUAL	13.000,00
VALOR PROSPOTA	1.200,00
AUMEENTO REAL PROPOSTA R\$ 200 P/PESSOA	200,00
IMPACTO MENSAL - PROPOSTA	2.600,00
IMPACTO ANUAL PROPOSTA	31.200,00

	2025	2026	2027
JANEIRO	-	2.600,00	2.600,00
FEVEREIRO	-	2.600,00	2.600,00
MARÇO	-	2.600,00	2.600,00
ABRIL	-	2.600,00	2.600,00
MAIO	-	2.600,00	2.600,00
JUNHO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
JULHO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
AGOSTO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
SETEMBRO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
OUTUBRO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
NOVEMBRO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.200,00</b>	<b>31.200,00</b>	<b>31.200,00</b>